



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1383

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 5
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Prudenprev	Pág: 10
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 20
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 21
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 22
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 23
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 24
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 25
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – CNPJ Nº 01.442.427/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de 150.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento .

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.075,00 (seis mil, setenta e cinco reais)

ASSINATURA : 14/08/2023.

Presidente Prudente, em 14 de Agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE ADITIVO RERRATIFICAÇÃO Nº 03/23

CONTRATO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

CONTRATADA: ALLAN TOBARO ROCA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos para impressão monocromática e policromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros, exceto papel).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024.

ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA

EDITAL 20/2023

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Altair da Silva	Rua Iracy América Delfino, 162, Residencial Novo Horizonte	Limpeza de Terreno	Ausente
Francisco Geraldo Goes	Avenida Washington Luiz-Pres, 946, Bairro Residencial	Limpeza de Terreno	Não Procurado
Leda Maria dos Santos	Rua Plínio Dias Junqueira, 68, Vila Santa Helena	Remoção de Entulho e Material de Construção	Não Existe Número; Não Procurado
Luis Asencio Dacome	Rua Alberto Marochio, 72, Jardim Guanabara	Passeio Danificado; Limpeza de Terreno	Mudou-se
Zacharias da Silva Salteira	Rua Goro Shiraishi, 355, Parque Shiraiwa	Limpeza de Terreno	Ausente

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

JÉSSICA SABRINA REGINATTO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2023
OBJETO: serviços de arbitragem, realização, organização, comissão disciplinar, premiações e material esportivo, Pregão Eletrônico 222/2023, figurando como licitante adjudicatária: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES (Rua Aristeu Brasil De Carvalho nº 221, Centro, Álvares Machado/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de agosto de 2023
Pregoeiro(a): Alexsandro Rodrigues da Silva



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 226/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 226/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de material de limpeza ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 05/09/2023

ABERTURA: às 09:00h do dia 05/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de agosto de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 222/2023 - serviços de arbitragem, realização, organização, comissão disciplinar, premiações e material esportivo, figurando como licitante adjudicatária: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES (Rua Aristeu Brasil De Carvalho nº 221, Centro, Álvares Machado/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2023

André Domingos - Secretário(a) Municipal de Esporte



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SAGRADO & VIDOTO
ARACATUBA LTDA Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL R\$ 25.816,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 21/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros
alimentícios VALOR TOTAL R\$ 145.300,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 17/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LACTOSOJA SERVIÇOS E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros
alimentícios VALOR TOTAL R\$ 9.350,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: VITORIA COMERCIAL DE
ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL R\$ 93.247,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 21/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SÃO MAGNIFICO
ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL R\$ 13.878,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 21/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BMLL DISTRIBUIDORA
LTDA Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR TOTAL R\$
17.450,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: EMPORIO CARLOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 181/2023 OBJETO: aquisição de gêneros
alimentícios VALOR TOTAL R\$ 4.440,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/08/2023



Prudenprev

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

202ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 202ª (ducentésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Gilmar do Nascimento; suplentes representantes dos segurados: Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência as Conselheiras Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran Felipin Henn, por compromissos profissionais. Participou ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, o Senhor Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, o Senhor Jorge solicita aos Conselheiros que as atas das reuniões anteriores ainda não aprovadas sejam encaminhadas através do grupo de whatsapp para leitura e aprovação menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Congresso Apeprem; 2) carteira de investimentos de março e abril/2023; 3) homologação do relatório de investimentos referente ao 1º trimestre/2023, 4) deliberação sobre credenciamento e aplicação inicial em fundos de vértice (Fundo de Investimento BB Títulos Públicos Vértice 2030 FI Renda Fixa Previdenciário, CNPJ: 46.134.117/0001-69, e Caixa Brasil 2028 X Títulos Públicos FI Renda Fixa, CNPJ 50.470.807/0001-66); e 5) relação de Concessões de benefícios referente ao mês de março e abril/2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, congresso Apeprem, solicitando aos Conselheiros participantes avaliação sobre a participação em referido evento. Os Conselheiros Alexandre, Antônio, Gilmar e Larissa avaliam de forma positiva a participação do Congresso, dizendo que esta foi uma excelente oportunidade para capacitação aos



Conselheiros, e ainda avaliam de forma positiva a estadia e transporte até o local do evento. O Senhor Alexandre reforça que o Congresso é uma forma de capacitação de grande auxílio para obtenção de certificação. Na sequência, o Conselheiro Jorge passa ao segundo item em pauta, carteira de investimentos de março e abril/2023, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de março de 2023 e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 526.886.094,26 (quinhentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 9.308.165,52 (nove milhões, trezentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 22.103.915,48 (vinte e dois milhões, cento e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de março de 2023 apresentou o montante de R\$ 1.667.796,68 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 7.665.955,12 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Alessandra diz que no mês de março/2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 1,47%, ante uma meta atuarial de 1,18% (IPCA + 5,25%a.a), superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Alessandra ressalta ainda que no mês março/2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Alessandra indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, explana sobre os resultados da carteira de investimentos do mês de abril de 2023, apresentando aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de abril de 2023 e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia. Diz que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 538.650.126,83 (quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 7.787.647,95 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e no acumulado de



2023, o montante de R\$ 29.891.563,43 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de abril de 2023 apresentou o montante de R\$ 378.576,02 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 8.044.531,14 (oito milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Alessandra diz que no mês de abril de 2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 1,39%, ante uma meta atuarial de 0,96% (IPCA + 5,25%a.a), superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Alessandra ressalta ainda que no mês abril de 2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Alessandra indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, o Conselheiro Jorge passa ao terceiro item em pauta, homologação do Relatório de Investimento do 1º trimestre/2023, e na sequência passa a palavra para a Senhora Alessandra que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 1º trimestre de 2023, encerrado em 31 de março de 2023, a carteira da Prudenprev totalizou montante de R\$ 526.886.094,26 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seus mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 80% dos recursos em renda fixa, 12,8% em renda variável, 0,1% em fundo imobiliário e 7,1% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 1º trimestre de 2023, a Prudenprev cumpriu os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Menciona que a rentabilidade nominal do 1º trimestre de 2023 do Instituto foi de 2,84%, não atingindo a meta atuarial no período, de 3,41% (IPCA + 5,25%a.a). Os resultados do trimestre são reflexos dos impactos causados no mercado interno pela forte volatilidade devido a manutenção do quadro inflacionário e da taxa SELIC elevada, e no cenário externo pela recuperação da economia dos principais mercados mundiais. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre os gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM e BRAM. Em relação aos riscos da carteira, diz que, naquele trimestre, estes permaneceram elevados na medida em



que esteve presente o cenário de muita volatilidade no segmento de bolsas de valores e no segmento de renda fixa. Após as explicações realizadas pela Senhora Alessandra, o Conselheiro Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2023. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 1º Trimestre de 2023. Após, o Conselheiro Jorge passa ao quarto assunto em pauta, credenciamento e aplicação inicial em fundos de vértice, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, por sua vez, informa o vencimento de fundos de vértice do ano de 2023 presentes na carteira de investimentos da Prudenprev, sendo eles FI BRASIL 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02) e FI BB PREV IPCA (CNPJ 15.486.093/0001-83), os quais estarão disponíveis em conta-corrente da Prudenprev na presente data. Assim, a Senhora Alessandra solicitou análise da Consultoria de Investimentos da Prudenprev. Diz que solicitou análise da Consultoria de Investimentos da Prudenprev, de forma a se avaliar as melhores alternativas de investimento ante o atual cenário, a composição atual da carteira de investimentos e ainda a política de investimentos do instituto, para realocação de tais valores. A Consultoria de Investimentos sugeriu a realocação dos valores em fundos de vértice com vencimento em 2028 e 2030 e em fundo atrelado ao indexador IMA-B. O Comitê de Investimentos, após análise do atual cenário econômico, visando aproveitar as janelas de oportunidade quanto as rentabilidades do atual cenário econômico e considerando que tais recursos pertencem ao grupo capitalizado e serão utilizados no longo prazo solicitou nova análise de realocação de recursos à Consultoria de Investimentos Mais Valia, a qual foi favorável a estratégia de investimentos realocação dos valores em fundos de vértice com vencimento em 2028 e 2030, em fundo atrelado ao indexador IMA-B e em renda variável. O Comitê de Investimentos deliberou por realocar os recursos do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02) da seguinte forma: 50% novo fundo de vértice FI BRASIL 2028 X TP RF (CNPJ 50.470.807/0001-66) e 50% para o FI CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF (CNPJ 10.740.658/0001-93). E em relação aos valores do FI BB PREV IPCA (CNPJ 15.486.093/0001-83), deliberou por realocação da seguinte forma: 50% para o FI BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69) e 50% para o FI BB AÇÕES GOVERNANÇA (CNPJ 10.418.335/0001-88). Desta forma, necessário se faz o credenciamento dos novos fundos de investimentos, quais



sejam: FI BRASIL 2028 X TP RF (CNPJ 50.470.807/0001-66) e FI BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69). A Senhora Alessandra informa que o Comitê de Investimentos analisou a documentação dos referidos Fundos e aprovou o credenciamento destes, bem como a aplicação inicial em ambos nos seguintes moldes: aplicação inicial de 50% do valor disponível em função do vencimento do FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02) no FI CAIXA BRASIL 2028 X TP RF (CNPJ 50.470.807/0001-66), valor aproximado de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), da conta 224.003-5, pertencente ao grupo capitalizado; e aplicação inicial de 50% do valor disponível em função do vencimento do FI BB PREV IPCA (CNPJ 15.486.093/0001-83) no FI BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69), valor aproximado de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) da conta 87.027-7, pertencente ao grupo capitalizado. Acrescenta ainda que os administradores e gestores dos fundos de investimentos já estavam credenciados junto a Prudenprev. Na sequência, os Conselheiros passam a analisar os documentos de credenciamento de referidos fundos de investimentos. Tendo procedido com a análise documental, o Conselheiro Jorge indaga se há algum questionamento. Não havendo qualquer apontamento e tendo o credenciamento considerado regular pelos Conselheiros, o Conselheiro Jorge inicia a votação para a aprovação do credenciamento dos fundos de investimentos. Os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis à homologação do credenciamento dos Fundos de Investimentos FI CAIXA BRASIL 2028 X TP RF (CNPJ 50.470.807/0001-66) e FI BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69), bem como a aplicação inicial de aproximadamente R\$ R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) no FI CAIXA BRASIL 2028 X TP RF (CNPJ 50.470.807/0001-66), e de aproximadamente R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) no FI BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2030 (CNPJ 46.134.117/0001-69). Dando continuidade a pauta, o Conselheiro Jorge passa ao seu quinto e último item, relação de concessão de benefícios referentes aos meses de março/2023 e abril/2023, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de março/2023 foram concedidos 8 (oito) benefícios, sendo 6 (seis) aposentadorias e 2 (duas) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro. Já no mês de abril/2023, a Senhora Ednéia diz que foram concedidos 15 (quinze) benefícios, sendo 12 (doze) aposentadorias e 2 (duas) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 1 (uma) pensão referente a segurado vinculado ao grupo capitalizado. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a



reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 08:30hr (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 22ª (vigésima segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; conselheiro suplente representante do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Gilmar do Nascimento e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência a Conselheira Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Gisele Salomão, por compromissos profissionais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) revisão da segregação de massas. Na sequência, diz que a presente reunião foi convocada pela Superintendência da Prudenprev, em virtude da urgência de apreciação da matéria em pauta, e passa a palavra para o Senhor Alexandre. Em posse da palavra o Senhor Alexandre explica que, ante a ressalva apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no balanço geral Autarquia Previdenciária referente ao exercício de 2018, recomendando que se adotassem medidas concretas quanto ao equilíbrio atuarial e a redução efetiva do déficit atuarial, foi necessário instaurar procedimento administrativo, sob o nº 9.621/2021, e, nesse contexto, houve a necessidade da criação de comissão de estudos para apontar medidas que buscassem a redução do déficit técnico atuarial previdenciário referente ao Grupo Financeiro, ocorrida através do Decreto nº 33.130/2022. A Senhora Ednéia explana que a comissão analisou as medidas de contenção de déficit do grupo financeiro previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, realizando estudos e discussões sobre as alternativas que poderiam ser adotada pelo Município de Presidente Prudente, mediante alternativas apresentadas pelo atuário. Os estudos técnicos relativos às possibilidades de contenção ou redução efetiva do déficit atuarial apresentado na avaliação atuarial foram realizados pela empresa de assessoria e consultoria atuarial contratada pela Prudenprev, Actuarial, tendo por atuário responsável o Senhor Luiz Cláudio Kogut. A Senhora Alessandra diz que após analisar as possibilidades, a Comissão convidou para a discussão do tema a Secretária de Finanças do Município, Senhora Célia Marisa Molinari de Matos, e o Contador-Chefe do Município, Senhor Cadmo Lupércio Garcia, visando analisar a viabilidade, quanto aos aspectos legais, financeiros e orçamentários, para implementação da medida de contenção no Município de Presidente Prudente. Após a análise por parte da Secretaria de Finanças, a



Comissão deliberou por encaminhar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a recomendação da revisão de segregação de massas nos moldes do estudo apresentado na presente reunião ao Conselho Municipal de Previdência. Feita as considerações iniciais sobre o estudo, o Senhor Alexandre explica que a proposta constante no estudo atuarial é de revisão de segregação de massas considerando um aporte pelo município da receita de imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas, conforme projeção de 100% do IRRF sobre a folha dos aposentados e pensionistas retidos nos próximos 35 anos, constantes na tabela 2, coluna 3, do respectivo estudo atuarial do qual passa a fazer parte integrante desta ata. Feitas as explanações, o Senhor Alexandre indaga se há algum questionamento. Na sequência, o Conselheiro Jorge inicia a votação quanto a aprovação da revisão de segregação de massas nos moldes apontados no estudo atuarial, parte integrante desta ata. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a revisão de segregação de massas considerando um aporte pelo município da receita de imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas, conforme projeção de 100% do IRRF sobre a folha dos aposentados e pensionistas retidos nos próximos 35 anos, constantes na tabela 2, coluna 3, do respectivo estudo atuarial do qual passa a fazer parte integrante desta ata. Após, findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. O Conselheiro Alexandre indaga quanto os valores que serão repassados pelo Município à Prudenprev. A Senhora Alessandra responde que referidos valores constarão em lei, sendo responsabilidade do Município o seu repasse mensal. Por fim, a Senhora Alessandra solicita que a ata da presente reunião seja redigida e aprovada na presente reunião. Os Conselheiros, por unanimidade são favoráveis a elaboração e aprovação da ata na presente reunião. Na sequência, é apresentada a ata para leitura e aprovação do Conselho. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente a 23º Reunião Extraordinária. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Eva Rodrigues Monção (Conselheiro Suplente)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)
Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)
Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



203ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 203ª (ducentésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; dos conselheiro titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; dos conselheiros titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Gilmar do Nascimento; dos conselheiros suplentes representantes do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; do conselheiro suplente representante do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; e dos conselheiros suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Gisele Salomão. Justificaram a ausência as Conselheiras Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran Felipin Henn, por compromissos profissionais. Participou ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente e a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, o Senhor Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente, sendo ainda distribuído de forma impressa aos presentes. Em continuidade, a Senhora Alessandra solicita a palavra e comunica a todos sobre a obtenção da certificação por três membros do Conselho Fiscal, lembrando aos Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Previdência da importância de se obter a certificação ainda no ano de 2023, tendo em vista que será aceito o nível básico. Os Conselheiros parabenizam os membros certificados do Conselho Fiscal e na sequência o Senhor Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) carteira de investimentos de maio/2023; e 2) relação de Concessões de benefícios referente ao mês de maio/2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, carteira de investimentos de maio/2023, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de maio de 2023 e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 555.223.240,75 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões,



duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 11.645.629,86 (onze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 41.537.193,29 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e cinte e nove centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de maio de 2023 apresentou o montante de R\$ 568,12 (quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos), e no acumulado de 2023, o montante de R\$ 8.045.099,26 (oito milhões, quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Alessandra diz que no mês de maio/2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 2,14%, ante uma meta atuarial de 0,68% (IPCA + 5,25%a.a), superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Alessandra ressalta ainda que no mês maio/2023 ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos, conforme deliberado em reunião do mês anterior. Efetuadas as explanações, a Senhora Alessandra indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, o Conselheiro Jorge aborda o segundo e último item, relação de concessão de benefícios referentes aos meses de maio/2023, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explane sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de maio/2023 foram concedidos 15 (quinze) benefícios, sendo 8 (oito) aposentadorias e 4 (quatro) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 3 (três) aposentadorias referentes a segurados vinculados ao grupo capitalizado. Após, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)
Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Gilmar do Nascimento (Conselheiro Titular)
Giseli Salomão (Conselheira Suplente)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi (Conselheira Titular)
Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.575/2023

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao
requerido no Protocolo nº 58.752/2023, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17
de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal
Campal, jazigo 10-13, da quadra C subloco, onde foram inumados os restos mortais da
Senhora **ELZA MARTINS DE PAIVA**, em 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de agosto de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 03/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMJUVE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 21 de agosto de 2023, resolve:

Torna Público:

1. A Classificação por ordem alfabética dá-se conforme especificado no Regimento Interno na Seção I, Art. 4º, inciso 5º do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente.
2. A concorrer do processo de eleição por meio de voto para membro do conselho municipal da Juventude de Presidente Prudente.
3. A ordem de classificação será determinada pela somatória total dos votos através do formulário eletrônico <https://forms.gle/5xMmUNyNKHpoNTBc7>.
4. Os Classificados concorrerão para a representação territorial e de ações de políticas públicas para a juventude do Município de Presidente Prudente conforme regimento interno.

NOME	VOTOS
Débora Aline Lima Cruz	258
Maria Carolina Nascimento de Souza Cordeiro	111
Amanda Cristina da Silva Oliveira	2
Maria Fernanda Pereira Silva	1

Presidente Prudente, 21 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Av. João Domingos, 218 – Jardim Humberto Salvador
juventude@presidenteprudente.sp.gov.br
www.prudentejovem.com.br



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos



PORTARIA SECULT Nº 005/2023

O Secretário Municipal de Cultura Yuri Correa dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a nomeação dos membros da “Comissão de Habilitação Técnica Documental” – Edital 07/2023 – Edital de Chamamento Público para Seleção da Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos Culturais e Artísticos Inscritos no Edital Cultura e Arte por Toda Parte - Edição 2023.

Ficam assim nomeados:

Alexandry Peres Blasques
RG: 29.427.623-3
CPF: 290.385.958-24

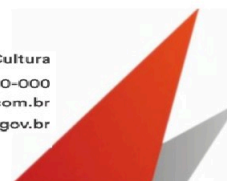
Érica Vianna Fernandes
RG- 20.002.688-4
CPF: 117.190.918-70

Rívia Rodrigues da Silva
RG: 25.585.829-2
CPF: 286.973.028-46

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 27/2023

Os professores de Educação Infantil, Professores I e Professores de Educação Especial, nomeados por meio dos Decretos nº 34.438/2023 e nº 34.531/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	24/08/2023
HORÁRIO:	18h00: Professores de Educação Especial e Professores de Educação Infantil. 18h30: Professores I.
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião – Piso Superior. Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

01 – Eliane Fonseca Carrara.
02 – Silvana Candido de Oliveira.

Professores de Educação Especial

01 – Adriana Bortolo de Araújo.
02 – Katiussa Ferreira Rocha.

Professor I

01 – Jorge José da Silva.
02 – Sonia Leite da Silva.
03 – Magda Beserra de Souza Correa.
04 – Gabriele Goes da Silva.
05 – Aisa Gorete de Andrade Oliveira.
06 – Marisa dos Santos Panicio.
07 – Alessandra Florindo Albertoni.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	22/08/2023	1.399.434,90
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	22/08/2023	10.067,69
SME – FEB FUNDEB	22/08/2023	1.055.307,36

Presidente Prudente, 22 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1840

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
GGF9898	A430045588	06/07/2023
FHL1246	A430045769	13/07/2023
GBH1J26	A430045798	15/07/2023
EHJ1107	A430045954	22/07/2023
CVZ8961	A430046130	29/07/2023
BQV4860	K430501831	31/07/2023
BQV4860	K430501832	31/07/2023
QPK6G18	K430505079	14/07/2023
DJP2069	K430505084	31/07/2023
QAW0H01	K430505869	12/06/2023
ERA1463	K430506724	01/05/2023
EEE6F49	K430508534	29/05/2023
DOC9578	K430508704	31/05/2023
GIR0908	K430509084	27/07/2023
CHF8751	K430509410	09/07/2023
EHJ3478	K430510197	02/08/2023
GYR9J53	K430511530	07/08/2023
FXC1C31	P430029068	31/05/2023
RWB6H44	P430029297	11/06/2023
RWB6H44	P430029371	14/06/2023
EVF1169	P430029582	25/06/2023
CUN4C57	P430029768	03/07/2023
AOU8861	P430029770	03/07/2023
GGF9898	P430029821	06/07/2023
DEI1E87	P430030148	22/07/2023
CYU8289	P430030190	23/07/2023
ERA1463	P430030235	25/07/2023
DEI1E87	P430030298	29/07/2023
OYQ3578	V430137971	02/06/2023
FRU3H46	V430138907	18/06/2023
DWC4A61	V430139336	22/06/2023
ESA8H86	V430139554	25/06/2023
FWX2999	V430139730	28/06/2023
EZR2J02	V430140127	03/07/2023
FWW3G75	V430140190	04/07/2023
EFB7I66	V430140593	09/07/2023
DHJ0628	V430140612	09/07/2023
DNP2095	V430140636	10/07/2023
FMF2H01	V430140792	12/07/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1383

Página 26

OXF4566 V430140817 13/07/2023
FOD1195 V430141373 21/07/2023
ESK7357 V430141524 24/07/2023
ESK7357 V430141539 25/07/2023
Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1841**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
BMN1D34	A430043856	19/04/2023
BFJ7156	A430044390	12/05/2023
FWD3F14	A430044698	25/05/2023
GJP0207	A430044999	08/06/2023
ESH4514	A430045138	17/06/2023
CQD1576	A430045168	15/06/2023
GDA9F38	K430501903	09/06/2023
EPF6138	K430505871	12/06/2023
DYQ7310	K430505918	06/06/2023
FKG9998	K430505950	20/06/2023
EYO1068	K430506694	31/05/2023
FTI1347	K430507078	16/06/2023
GAP6F05	K430507082	20/06/2023
QAS7533	K430507436	12/05/2023
QAS7533	K430507437	12/05/2023
EYX8533	K430507539	16/05/2023
QAP3F30	K430507757	17/05/2023
ABP2798	K430508001	15/05/2023
EYO1068	K430508547	29/05/2023
BDW3001	K430508550	29/05/2023
AXY4F75	K430508648	31/05/2023
EZS1B21	K430509034	08/06/2023
FNA9E54	K430509508	23/06/2023
AYM6B72	P430028102	12/04/2023
PYU5842	P430028452	01/05/2023
AOU8861	P430028711	13/05/2023
GUY5C27	P430028749	15/05/2023
FDE9B07	P430028819	19/05/2023
NJX2014	P430028914	23/05/2023
NJX2014	P430028945	30/05/2023
QIL1C08	P430029162	05/06/2023
FZH3I44	P430029258	10/06/2023
EAK8B21	P430029293	11/06/2023
FLQ4390	P430029379	14/06/2023
ERE1574	P430029443	17/06/2023
ESA8H86	V430135276	26/04/2023
ALT6773	V430135738	03/05/2023
BBS6B69	V430137066	21/05/2023
FUL4G22	V430137101	21/05/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1383

Página 28

CZR0A72	V430137219	23/05/2023
DES4010	V430137442	26/05/2023
GCP0989	V430137859	01/06/2023
FFG6H02	V430137992	03/06/2023
GIZ3740	V430138044	03/06/2023
GIZ3740	V430138045	03/06/2023
GGF8J29	V430138082	04/06/2023
DFC5654	V430138271	06/06/2023
ESK7357	V430138316	07/06/2023
FEF0289	V430138361	07/06/2023
FFI9269	V430138369	07/06/2023
DFQ6278	V430138428	08/06/2023
EJX8088	V430138526	09/06/2023
RFX2C99	V430138628	10/06/2023
GCF8I77	V430138669	11/06/2023
BLH4519	V430138714	12/06/2023
ESK7357	V430138756	16/06/2023
ESH4514	V430138898	17/06/2023
BQK6H00	V430138939	18/06/2023
FCT6520	V430138940	18/06/2023
FUL4G22	K430940225	21/07/2023
ESA8H86	K430939715	26/06/2023
FDE9B07	K430940128	14/07/2023
NJX2014	K430940289	21/07/2023

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

-----TABLET-----
MOACIR JOSE GOMES NOGUEIRA
AVENIDA ANA JACINTA, 2.960 A - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref.Cadastral: 25.4.3.1614.404.1
Auto N.º: 3.753/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 828,93 UFM Dt. Notif.: 06/07/2023
LS CONSTRUÇÕES EIRELI
RUA JOÃO COLLA, 399 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref.Cadastral: 26.1.4.614.336.1
Auto N.º: 3.754/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 634,22 UFM Dt. Notif.: 28/06/2023
JOAO LUIZ ESCARAVATO RENA
RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 68 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref.Cadastral: 26.3.2.403.440.1
Auto N.º: 3.751/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 89,60 UFM Dt. Notif.: 26/06/2023
Auto N.º: 3.752/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 89,60 UFM Dt. Notif.: 26/06/2023
ANTONY USIDA
AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.383 - VILA DO ESTÁDIO
Ref.Cadastral: 26.4.5.1204.279.1
Auto N.º: 3.750/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/07/2023
HELENA GREGOLINI DE ALMEIDA SANTOS
RUA CASTRO ALVES, 299 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1714.296.1
Auto N.º: 3.755/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 24/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **22 de agosto de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SHEILA BLASEK DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 1.222 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.304.170.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIANA VANSO BARBIERI

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.067 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.4.372.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JULIANA VANSO BARBIERI

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 1.061 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.4.378.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 124 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.919.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO MARCOS PASCOTI DE LIMA

RUA JOSÉ SOARES DOS REIS, 164 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1114.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

ROSA BASSETI

RUA JOSÉ SOARES DOS REIS, 188 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.1114.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

RENATA APARECIDA PERUCCI OLIVEIRA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 169 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HUGO RENATO TEIXEIRA COELHO

RUA GERALDO FERNANDES, 605 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.2.6.11.101.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA ÁREA DE MATA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS)

LAIS SANTOS BARBOSA

RUA GERALDO FERNANDES, 629 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.2.6.11.125.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA ÁREA DE MATA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS)

THIAGO RODRIGO PORTO

RUA GERALDO FERNANDES, 639 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.2.6.11.134.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA ÁREA DE MATA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS)

LEANDRO PRIOSTE SANTOS

RUA GERALDO FERNANDES, 659 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.2.6.11.152.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TABUAS E ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA ÁREA DE MATA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS)

JOSE RENATO FONSECA FERREIRA

RUA GERALDO FERNANDES, 597 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.2.6.11.93.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA ÁREA DE MATA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS)

THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO

RUA GERALDO FERNANDES, 697 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.2.6.212.28.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA ÁREA DE MATA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS)

-----TABLET-----

LUCINEI ANTUNES

RUA GINO PIRON, 972 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.111.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Consertar a calçada.



HEDER KIM HIGASHI

RUA GINO PIRON, 1.044 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.183.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NEIDE ROCCO BERNARDI

RUA GINO PIRON, 1.064 EX 1054 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.223.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRANCIANE FERNANDES

RUA JOSÉ PALÁCIO, 541 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.409.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANTONIO BARBOSA

RUA CARLOS PARDO, 56 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.109.212.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SERGEIO DE ALMEIDA LESSA

RUA GINO PIRON, 1.015 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1104.315.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVALTE CORREIA LEITE

RUA ELISEU ÁLVARES, 590 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.494.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA ALBINO-CEL, 1.438 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1604.35.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Proibido o descarte de entulho e restos de demolição no passeio público de área municipal segundo a Lei 72

CHOBEL SAITO

RUA ROQUE BONGIOVANI, 376 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.519.542.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar remoção de entulhos no lote, criadouro de ratos, escorpiões, etc..

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE PEDRO DA LUZ

RUA CARLOS PARDO, 111 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1909.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SILVANA MARCIA SOARES FEITOSA

RUA CARLOS PARDO, 99 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1909.210.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO CARLOS PONTES

RUA CARLOS PARDO, 75 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1909.234.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA CLEUZA CANHIN

RUA CARLOS PARDO, 63 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1909.246.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Consertar a calçada.

JOSE MARIA DA SILVA

RUA JOÃO ZAMBERLAN, 197 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.309.327.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE BROTA SANTOS DE SOUZA

RUA JOÃO ZAMBERLAN, 204 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.310.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE BROTA SANTOS DE SOUZA

RUA JOÃO ZAMBERLAN, 210 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.310.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOELLYN MONTEIRO DA SILVA

RUA FRANCISCO COTINI, 226 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.311.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel, entulhos e matos.

MARIA DO CARMO GALDINO DE LIMA

RUA ROQUE BONGIOVANI, 361 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.400.43.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO JOSE LUIZ ESCATONI

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 618 FDS - VILA ARISTARCO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1316.269.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



NAIR REICO TSUZUKI

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 450 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.354.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 10 - VILA ARISTARCHO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1516.318.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de agosto de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA
RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 29 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.4.200.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importara na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente á data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **22 de agosto de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 23
de agosto de 2023
08:29:17

